

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 17-12-86

Sous.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1922, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.


UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal "A COOPERATIVA DE SERVIÇOS MULTÍPLAS DO MUNICÍPIO DA SERRA LTDA - COOP-SERRA, com sede e administração no Bairro EL'DOURADO, neste Município".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 09 de Dezembro de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal